



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO

Praça Padre Alberto, 208 – Centro – CEP 35555-000 – Camacho – MG

Fone: (37) 3439-0000 – E-mail: gabinete@camacho.mg.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 001/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 052/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMACHO/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.308.726/0001-51, com sede na Praça Padre Alberto, 208, Camacho/MG, CEP 35.555-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO PAULO LAMOUNIER**, brasileiro, casado, empresário, portador da identidade [REDACTED] SSP/MG e inscrito no CPF sob o n. [REDACTED], residente e domiciliado na Rua Ico Afonso, 27, Camacho/MG, CEP 35.555-000.

FORNECEDOR: CONSTRURIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 31.137.265/0001-60, com sede na Rua Vigário Antunes, 56, Centro, Itapeacerica/MG, CEP: 35.550-000, Itapeacerica/MG, representada pelo administrador Sr. **FLAVIO AUGUSTO SAMPAIO MENEZES**, brasileiro, casado, administrador, CPF [REDACTED], Identidade [REDACTED], residente e domiciliado na Rua Montreal, 58, Trevo, Belo Horizonte/MG, CEP 31.370-140.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

Este aditamento fundamenta-se na Subcláusula 6.1 da Ata de Registro de Preços nº 032/2024, assinada em 11/10/2024, originada do Pregão Eletrônico nº 018/2024, no artigo 84 da Lei Nacional nº 14.133/2021, bem como na justificativa técnica e administrativa que acompanha este termo, parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 032/2024 por 03 (três) meses**, com início em **10/10/2025** e término em **09/01/2026**, mantendo-se o saldo inicial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 032/2024, naquilo que não conflitam com as disposições ora adotadas.

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos imediatos, devendo ser publicado no Portal Nacional de Compras Públicas.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em meio eletrônico, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, obrigando-se ao fiel cumprimento de suas disposições.

Camacho/MG, 10 de outubro de 2025.

MUNICÍPIO DE CAMACHO/MG
Órgão Gerenciador

CONSTRURIOS MAT.L DE CONST. LTDA
Fornecedor